



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Praça Eduardo Chaves, 73, Centro, Coronel Xavier Chaves – MG
CEP 36.330-000 - Fone: (32) 3216-1053 (opção 8) / ramais 145/146
www.camaracxc.mg.gov.br/site - e-mail: contato@camaracxc.mg.gov.br

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

“Cria a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, Estado de Minas Gerais, faz saber que os Vereadores aprovaram e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica criada a Escola do legislativo da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves com os seguintes objetivos:

I - promover e estimular a capacitação política, técnica, educacional e cultural dos agentes políticos, servidores e comunidade em geral;

II - promover a realização de cursos aos novos vereadores no início de cada Legislatura;

III - oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando sua formação em assuntos legislativos;

V - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

VI - desenvolver ações de educação visando à aproximação da sociedade ao parlamento municipal;

VII - planejar e organizar eventos sobre temas que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade em geral;

VIII - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, em outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância e a realização de cursos e de capacitação e formação continuada;

IX - ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras Câmaras Municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

X - desenvolver ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Coronel Xavier Chaves;

XI - realizar cursos online direcionados aos agentes políticos, servidores, e comunidade em geral.

XII - desenvolver ações de incentivo a participação cidadã e que promovam a formação política dos jovens.

Art. 2º A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves.

Parágrafo único: A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Praça Eduardo Chaves, 73, Centro, Coronei Xavier Chaves – MG
CEP 36.330-000 - Fone: (32) 3216-1053 (opção 8) / ramais 145/146
www.camaracxc.mg.gov.br/site - e-mail: contato@camaracxc.mg.gov.br

Art. 3º A Mesa Diretora, no prazo de noventa dias, regulamentará o disposto nesta Resolução e instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo de Coronei Xavier Chaves.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento, suplementados se necessário.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronei Xavier Chaves, 06 de outubro de 2025.

Sábatha Resende Chaves Assunção
Presidente da Câmara

Carlos Roberto Jesus da Silva
Vice-Presidente

Whering Aires Cardoso
Secretário